



Portaria nº 040/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 208.37-7/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 001/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 29 de novembro de 2018, a Senhora **CILÉA PARREIRA FERNANDES (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **WANDER PESSOA FERNANDES**, matrícula nº 50071028, aposentado em 01/02/1994, na função de Motorista, Nível V, Referência F, registrado o TCE/RJ sob o processo nº 212.529-5/95.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no Art. 40, §2º e 7º da CRFB/1988, revisada pela EC nº 41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.882,88
---------------------------------	---------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 19 de junho de 2024

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Número nº: _____ Data: _____